

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.062.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200310.0412200092.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

200510.1212200272.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

200520.1236100332.046 – Manutenção do Ensino Fundamental do Município.

3.3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

200610.154500381.016 – Construção de Calçamentos em Diversos Logradouros Públicos.

3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios200.000,00

200610.205440431.024 – Construção de Tanques, Açudes e Barragens para Armazenamento de Água para Produtores Rurais.

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios105.000,00

200610.206060441.025 – Destoca e Subsolação de Áreas Rurais para Renovação de Lavouras Diversas.

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios50.000,00

200610.267820461.029 – Construção, Reabertura, Cascalhamento e Melhoria

de Estradas, Carreadores e Terreiros do Município.

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00400 – Convênio 035/2008 SEAG/ES.....270.000,00

00500 – Recursos Próprios230.000,00

200610.267820461.030 – Construção de Pontes e Bueiros e Abrigos para o Transporte Escolar.

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

200620.16480481.033 – Construção de Casas, Banheiros e Fossas Sépticas p/ a População de Baixa Renda da Zona Urbana do Município.

3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso

00400 – Convênio 013/2008 COHAB/ES.....792.000,00

00500 – Recursos Próprios198.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

200710.103030522.072 – Aquisição Aparelhos, Medicamentos, Assistência Médico-Hospitalar, Odontológica, Oftalmológica e Exames Diversos.

3.3.3.90.32.00000 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios40.000,00

3.3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios22.000,00

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

200710.103060592.076 – Manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais.

3.3.3.90.32.00000 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200720.08122062.077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios10.000,00

3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

00500 – Recursos Próprios10.000,00

Valor Total 2.062.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007 e por convênios celebrados com o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca, Secretaria de Estado da Educação e com a Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo – COHAB-ES, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a saber:

I – Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2007 –	R\$ 1.000.000,00
II – Convênios Firmados com o Governo do Estado do Espírito Santo:	
a) - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca –	R\$ 270.000,00
b) - Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo – COHAB-ES – R\$.....	792.000,00
Valor Total	2.062.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 12 de junho de 2008.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças